



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 041/CT/2015/RT

Assunto: *Curso de Auto Infusão*

Palavras-chave: *Curso; Auto Infusão; procedimento invasivo.*

I – Solicitação recebida pelo Coren/SC:

Solicito por gentileza parecer técnico do Coren SC, sobre os cursos de auto infusão fornecido por enfermeiro para pessoas leigas. Haja visto, este procedimento ser invasivo, de habilidade prática mas que requer conhecimento científico.

II – Resposta técnica do Coren/SC:

No que se refere a realização do procedimento de auto infusão, este procedimento é realizado em sua maioria por pessoas portadoras de coagulopatias. O termo coagulopatia refere-se, de uma maneira geral, à distúrbios da coagulação sanguínea. Doenças relacionadas à coagulação do sangue incluem: Hemofilias, Púrpuras, Coagulação intravascular disseminada, Trombofilias, Doença de von Willebrand, Distúrbios plaquetários, entre outros.

Dentre as coagulopatias hereditárias, a hemofilia está entre as mais comuns. A hemofilia é um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue, pode variar entre leve, moderada e grave. O sangue é composto por várias substâncias, onde cada uma delas tem uma função. Algumas dessas substâncias são as proteínas denominadas fatores da coagulação, que ajudam a estancar as hemorragias quando ocorre o rompimento de vasos sanguíneos. Existem 13 tipos diferentes de fatores de coagulação e os seus nomes são expressos em algarismos romanos. Assim, existe desde o Fator I até o Fator XIII. Esses fatores são ativados apenas quando ocorre o rompimento do vaso sanguíneo, onde a ativação do primeiro leva à ativação do seguinte até que ocorra a formação do coágulo pela ação dos 13 fatores. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

A pessoa com hemofilia apresenta baixa atividade do fator VIII ou fator IX. Pessoas com deficiência de atividade do Fator VIII possuem hemofilia A, enquanto aquelas com deficiência de atividade do Fator IX possuem hemofilia B. Como esses fatores apresentam baixa atividade nessas pessoas, a formação da coagulação é interrompida antes da produção



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

do coágulo e, por essa razão, os sangramentos demoram muito mais tempo para serem controlados. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

Os sintomas mais comuns da hemofilia são os sangramentos prolongados. Esses sangramentos podem ser externos, como quando ocorrem cortes na pele, ou internos, quando o sangramento ocorre dentro das articulações, dentro dos músculos ou em outras partes internas do corpo. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

As pessoas com hemofilia grave podem ter sangramentos espontâneos nas articulações ou nos músculos. As articulações mais acometidas são joelhos, cotovelos e tornozelos. Como a coagulação nessas pessoas é muito lenta, ocorre grande derramamento de sangue nessas regiões provocando inchaço e dor. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

Outros locais que podem apresentar sangramento espontâneo são: pele e mucosas (revestimento que cobre os orifícios naturais, como a boca). Manchas roxas na pele são chamadas equimoses. Se ocorrerem no tecido subcutâneo (camada de gordura abaixo da pele) e nos músculos, gerando acúmulo de sangue, são chamados hematomas. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

No Brasil, as pessoas com hemofilia têm direito aos tratamentos de profilaxia, imunotolerância, tratamento sob demanda e tratamentos ortopédicos. A profilaxia, a imunotolerância e o tratamento sob demanda devem ser feitos na residência do paciente, por meio da terapia domiciliar. Desta maneira, o paciente não precisa se deslocar ao Centro de Tratamento de Hemofilia (CTH) cada vez que precisar receber a infusão, o que dá mais autonomia e independência à pessoa com hemofilia e seus familiares.

Todo paciente tem direito de levar para casa uma determinada quantidade de doses domiciliares (DD), que dependem da gravidade da hemofilia, mas todos podem e devem realizar o tratamento em seu domicílio. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

Para isto, o paciente deve estar cadastrado em um CTH, realizar os exames indicados pelo hematologista e ser capacitado para realizar a infusão intravenosa. Esta capacitação é oferecida por um profissional do CTH ao próprio paciente e/ou responsável, e inclui um treinamento teórico e prático que aborda várias informações relevantes sobre a hemofilia e a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

importância do tratamento e do comprometimento das pessoas envolvidas. No treinamento prático, os pacientes e familiares treinam o preparo e a administração do fator, assim como aprendem em quais situações é necessária a administração do fator, além das infusões previamente planejadas. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

No caso do paciente ou familiar não poderem ou não se sentir à vontade para participar da capacitação, uma Unidade Básica de Saúde (UBS) próxima da residência do paciente deve ser contactada pelo CTH para administrar o medicamento à pessoa com hemofilia, de modo que este possa ter suas doses domiciliares (DD) de medicamento e não precise se deslocar até o CTH. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA, 2014)

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aprovado pela **Resolução Cofen nº 311 de 12 de maio de 2007** que estabelece os **direitos, responsabilidades e deveres** que o profissional de enfermagem, deve seguir, tais como:

Art.12 assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;

Acerca das **Proibições** da prática profissional da enfermagem, institui o seguinte:

Art. 30. Administrar medicamentos sem conhecer a ação da droga e sem certificar-se da possibilidade de riscos;

Art.32. Executar prescrições de qualquer natureza, que comprometam a segurança da pessoa;

Ante ao exposto o Conselho Regional de Enfermagem SC Considera que o curso de auto infusão ministrado pelo enfermeiro para pacientes portadores de coagulopatias faz parte do exercício profissional da enfermagem no que se refere a educação em saúde e incentivo ao autocuidado e não se configura como exercício ilegal da profissão.

É a resposta técnica, salvo melhor juízo.

Florianópolis, 03 de novembro de 2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Enf. MSc. Ioná Vieira Bez Birolo
Coordenadora das Câmaras Técnicas
Coren/SC 58.205

Revisado pela Direção em 13 de novembro de 2015.

Bases de consulta:

COFEN. Parecer nº 004/2013/. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/02/Parecer-ctas-04-2013.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA (Brasil). O que é hemofilia. 2014. Disponível em: <<http://www.hemofiliabrasil.org.br/hemofilia/o-que-e/>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA (Brasil). Tipos de Tratamento. 2014. Disponível em: <<http://www.hemofiliabrasil.org.br/hemofilia/tipos-de-tratamento/>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

WIKIPEDIA (Brasil). Coagulopatia. 2014. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Coagulopatia>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <<http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

Vídeo recomendado: <https://www.youtube.com/watch?v=SHbr4zvZHj0>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73